**ATO AD REFERENDUM Nº 01, de 16 de março de 2020.**

Aprova, *Ad Referendum* ao Plenário, a Portaria 06/2020, de 16 de março de 2020 do CAU/PI, que apresenta, no âmbito do CAU/PI, medidas de prevenção referentes ao surto do COVID-19, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 12.378/2010, e art. 53, inciso XXXI, do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), e

**Considerando** recomendação do fórum de Presidentes;

**Considerando** diversas medidas adotadas pelos órgãos públicos federais e estaduais no âmbito do Estado do Piauí;

**Considerando** medidas de prevenção em decorrência da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, a respeito da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

 **RESOLVE** que, *ad referendum* do Órgão Plenário:

1. Aprovar Portaria 06/2020, de 16 de março de 2020 do CAU/PI, que apresenta medidas de proteção referente ao COVID-19 no âmbito do CAU/PI, e dá outras providências.

2. Determinar a suspensão da 72º Sessão Plenária Ordinária do CAU/PI, marcada para o dia 31 de março de 2020, devendo ser marcada para data posterior a ser agendada pelo Presidente do CAU/PI;

3. Este ato *ad referendum* será submetido ao Plenário do CAU/PI, na próxima reunião Plenária, cuja data ainda não está definida.

4. Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina - PI, 16 de março de 2020.

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI